



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 8.463, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

Autoriza a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde.

**JOSÉ LUIS RICHI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 63, § 1º, alíneas "a" e "d", da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 2.475/2020, de 23 de março de 2020,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária de 01 (um) Especialista em Saúde VIII – Pediatria, com carga horária semanal de 10 (dez) horas e 02 (dois) Médicos do Programa Saúde da Família, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas, havendo necessidade comprovada.

**Parágrafo único.** As contratações deverão obedecer a ordem classificatória do concurso público vigente.

**Art. 2º** As despesas decorrentes das contratações ora autorizadas correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
24 de março de 2020.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICHI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos